



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Edital de Audiência Pública nº 001/2026

1 – A Câmara Municipal de Terra de Areia/RS, através da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, aqui representada pelo seu Presidente o Vereador Lindonês K. dos Santos que no uso de suas atribuições legais CONVIDA entidades, autoridades e cidadãos interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada, conforme disposições a seguir:

2 – Data: **23/10/2026**

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Terra de Areia/RS**

Horário: **13h e 30min;**

3 – Do Objetivo: **Apresentar e discutir o Projeto de Lei referente à apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO referente ao exercício 2027.**

4 – Da Programação

13h30min às 13h45min – Registro de presença e identificação;

13h45min às 13h55min – Abertura;

13h55min às 14h05min – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;

14h 05min às 14h 15min.– exposição por autoridades do Poder Executivo, principalmente com manifestação das Secretarias competentes e do Poder Legislativo com manifestação sobre as emendas propostas;

14h 15 min às 14h25min – Manifestação dos Vereadores inscritos;

14h25min às 14h35min – Manifestação dos inscritos;

14h35min às 14h40min – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da Sessão.

4.1 – Ressalva a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da Sessão, objetivando-se dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos das Audiências.

5 – Da forma de apresentação

5.1 – As inscrições de interessados para manifestação poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal até Quarta Feira no horário da 13h as 19hs junto aos servidores da casa.

5.2 - Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 3 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da Sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para a obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da Audiência poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 – O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo das Audiências.

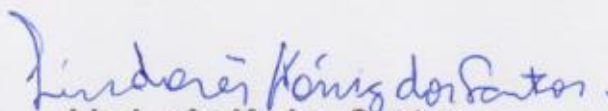
6 – Das Disposições Gerais:

6.1 – Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo das Audiências.

6.3 – Será lavrada Ata Resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no site.

Terra de Areia, em 19 de outubro de 2026.


Lindonês K. dos Santos

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.